



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 25289/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem  
**DATA DE ENTRADA:** 06/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.  
**INTERESSADOS:** Francisco das Chagas Ferreira de Araújo  
Rozângela Ferreira Silva

000036

**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados a Secretarias de Educação Município de Passagem - PB.

Proponente: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVESEndereço: R JOSÉ MESQUITA, SN, ANDAR 1

Bairro: BIVAR OLINTO Cidade: PATOS UF: PB

CNPJ: 54.206.853/0001-03

E-mail: higohm14@gmail.com

TELEFONE PARA CONTATO: (83) 9.9919-0721

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. GLOBAL
1	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	Conjunto	117	53,00	6.201,00
2	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos.	Conjunto	68	56,00	3.808,00
3	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	Conjunto	154	60,00	9.240,00
4	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	Conjunto	171	65,00	11.115,00
5	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) e short	Conjunto	2	70,00	140,00

000037

	sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helenca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.				
6	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	Unidade	300	35,00	10.500,00
7	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster. Tamanhos variados.	Unidade	200	45,00	9.000,00
8	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original. Tamanhos variados.	Unidade	100	75,00	7.500,00

TOTAL	57.504,00
-------	-----------

LOCAL Patos - PB DE 13/02/2025

Higo Mateus Cotanduba Alves  
Assinatura do Representante  
CPF N°.



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

#### RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0010/2025 PMP, destinado a aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0010/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 27/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação apenas do seguinte interessado **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ Nº 54.206.853/0001-03**, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de **RR\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ Nº 54.206.853/0001-03**, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de **RR\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.





## CONCLUSÃO

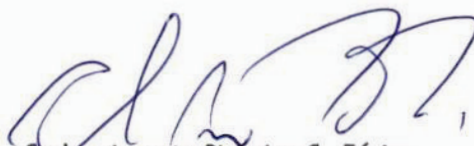
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 17 de fevereiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
OAB/PB 13.676  
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 31 de janeiro de 2025.

  
Rozângela Ferreira Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB  
NESTA

**CONSULTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados a Secretarias de Educação Município de Passagem - PB.

Proponente: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES

Endereço: R JOSÉ MESQUITA, SN, ANDAR 1

Bairro: BIVAR OLINTO Cidade: PATOS UF: PB

CNPJ: 54.206.853/0001-03

E-mail: [higohm14@gmail.com](mailto:higohm14@gmail.com)

TELEFONE PARA CONTATO: (83) 9.9919-0721

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. GLOBAL
1	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	Conjunto	117	53,00	6.201,00
2	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos.	Conjunto	68	56,00	3.808,00
3	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	Conjunto	154	60,00	9.240,00
4	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helenca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	Conjunto	171	65,00	11.115,00
5	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com	Conjunto	2	70,00	140,00



000011

	sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helenca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.				
6	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	Unidade	300	35,00	10.500,00
7	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster. Tamanhos variados.	Unidade	200	45,00	9.000,00
8	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original. Tamanhos variados.	Unidade	100	75,00	7.500,00

TOTAL	57.504,00
-------	-----------

Patos, 28 de janeiro de 2025

Eligio Matus Catanduba Alves  
Assinatura do Representante  
CPF Nº.



### CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados a Secretarias de Educação Município de Passagem - PB.

Proponente: MYLOOK CONFECÇÕES E SERGRAFIA

Endereço: R JOSÉ MESQUITA, SN

Bairro: BIVAR OLINTO Cidade: PATOS UF: PB

CNPJ: 30.407.740/0001-08

E-mail: mylookdeluxe@gmail.com

TELEFONE PARA CONTATO: (83) 9.8157-3540

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. GLOBAL
1	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	Conjunto	117	55,00	6.435,00
2	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos.	Conjunto	68	58,00	3.944,00
3	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	Conjunto	154	62,00	9.548,00
4	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	Conjunto	171	67,00	11.457,00



5	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helenca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.	Conjunto	2	72,00	144,00
6	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	Unidade	300	37,00	11.100,00
7	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster. Tamanhos variados.	Unidade	200	47,00	9.400,00
8	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original. Tamanhos variados.	Unidade	100	77,00	7.700,00

TOTAL	59.728,00
-------	-----------

Patos, 28 de janeiro de 2025

*Leonardo Mikael Costa Ferreira*

Assinatura do Representante  
CPF N°.

Leonardo Mikael Costa Ferreira  
30.407.740/0001-08  
Rua: José Mesquita  
CEP: 58.701-630 Patos-PB





## COTAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNT.	TOTAL
117	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	56,50	6.610,50
68	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos	59,50	4.046,00
154	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	63,50	9.779,00
171	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	68,50	11.713,50
2	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.	73,50	147,00
300	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	38,50	11.550,00
200	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster. Tamanhos variados.	48,50	9.700,00
100	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original. Tamanhos variados.	78,50	7.850,00

Rua João da Mata, 62 – Centro – Patos – PB | Fone: (83) 3422-2396  
CNPJ: 03.319.986/0001-55



TOTAL	61.396,00
-------	-----------

**CNPJ: 03.319.986/0001-55**  
VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA.  
Rua João da Mata, 62 - Centro,  
CEP 58.700-080 - Patos-PB

*Francisca Fátima Delgado da Costa*

Patos, 28 de janeiro de 2025

Rua João da Mata, 62 – Centro – Patos – PB | Fone: (83) 3422-2396  
CNPJ: 03.319.986/0001-55



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**
**1. SECRETARIA REQUISITANTE:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda surge da aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	Conjunto	117
2	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos.	Conjunto	68
3	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	Conjunto	154
4	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	Conjunto	171
5	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.	Conjunto	2
6	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	Unidade	300
7	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster.	Unidade	200



	Tamanhos variados.		
8	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original. Tamanhos variados.	Unidade	100

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade da devida efetivação da aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

### 4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 30 de janeiro de 2025.

  
 Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0010/2025, que tem como objetivo a aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ Nº 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de RR\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ Nº 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de RR\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmª Srª. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2025**, que versa sobre a aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de

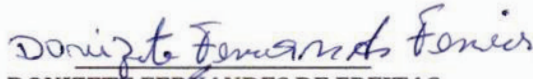


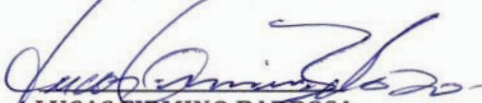
Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 14 de fevereiro de 2025.

  
Armando Gomes Ferreira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

  
DONIZETE FERNANDES DE FREITAS  
Membro da Comissão

  
LUCAS FIRMINO BARBOSA  
Membro da Comissão



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0010/2025, que tem como objetivo a aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES – CNPJ Nº 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de RR\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES – CNPJ Nº 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de RR\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmª Srª. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

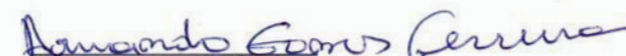
**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2025**, que versa sobre a aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de


Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

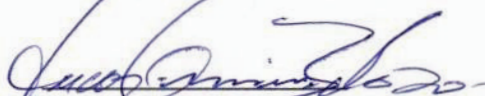
Passagem/PB, 14 de fevereiro de 2025.



Armando Gomes Ferreira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DONIZETE FERNANDES DE FREITAS  
Membro da Comissão



LUCAS FIRMINO BARBOSA  
Membro da Comissão

## SECRETARIA DE FINANÇAS

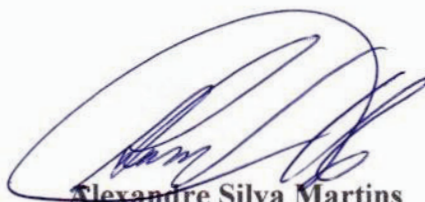
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB.

Cordialmente,



**Alexandre Silva Martins**  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB  
NESTA



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. GLOBAL
1	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	Conjunto	117		
2	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos.	Conjunto	68		
3	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	Conjunto	154		
4	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	Conjunto	171		
5	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helanca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.	Conjunto	2		
6	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	Unidade	300		
7	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster. Tamanhos variados.	Unidade	200		

8	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original.  Tamanhos variados.	Unidade	100		
---	--	---------	-----	--	--

2.2. Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM- PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## 10 - Da Documentação exigida:

### 10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

### 10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2025 às 16:43:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 25289/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00010/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.504,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.504,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 54.206.853 Higo Mateus Catamduba Alves

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.206.853/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	51d7dba94c8c7d2afa6e0248793c5fc3
Autorização da autoridade competente	Sim	c5f0d92e89c7b4985db36aba00d6b704
Estimativa da despesa	Sim	d732bcb396376da3ed4178d2f8ed5d57
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	72eecd592805a8e62ed7669853ecaff
Justificativa de preço	Sim	12d3037c8b0a138b52923b3662fc8fa4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	12d3037c8b0a138b52923b3662fc8fa4
Previsão Orçamentária	Sim	8474e45d99494ab33ede569b97478fce
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e4b174288165bb6b51251614a82015b7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 54.206.853 Higo Mateus Catamduba Alves	Sim	7261e167deac52fa4edbc54a34d7351e

**João Pessoa, 06 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2025 às 17:02:39 Francisco das Chagas Ferreira de Araújo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 25289/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00010/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: Alterado de [18/03/2025] para [18/02/2025]

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.504,00

Objeto: Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n2 14.133 de 01 de abril de 2021.

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

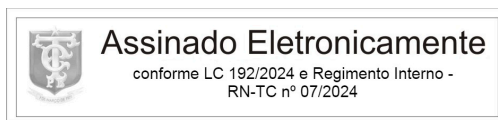
Valor da Proposta (1): R\$ 57.504,00

Nome Pessoa Jurídica (1): 54.206.853 Higo Mateus Catamduba Alves

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 54.206.853/0001-03

Situação (1): Vencedora

**João Pessoa, 06 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 041/2025**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A EMPRESA **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ Nº 54.206.853/0001-03.**

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ Nº 54.206.853/0001-03**, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 0010/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITA RIO	V. GLO BAL
1	Conjunto completo de camisa regata e short, modelo feminino e masculino, Camisa regata em malha PP (100% poliéster) com sublimação inteira frente e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 02 anos à 10 anos.	Conjunto	117	53,00	6.201,00
2	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 06 anos à 08 anos.	Conjunto	68	56,00	3.808,00
3	Conjunto completo de camisa e short, modelo feminino e masculino, Camisa em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e cava, Short em malha Helanca (100% poliéster), na cor preta com serigrafia na perna e friso na lateral. Tamanhos de 10 anos à P.	Conjunto	154	60,00	9.240,00



4	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helenca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do PP ao G.	Conjunto	171	65,00	11.115,00
5	Conjunto completo de camisa e calça, modelo feminino e masculino, Camiseta em malha PP (100% poliéster) com sublimação no peito e costa, punho profissional no decote e manga, Calça em malha Helenca (100% poliéster), com serigrafia na perna e friso lateral. Tamanhos do GG ao XG.	Conjunto	2	70,00	140,00
6	Camisa gola redonda modelo feminino e masculino, malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho profissional de ribana no decote. Tamanhos variados.	Unidade	300	35,00	10.500,00
7	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha PV anti pilling com pintura no peito e costa, punho e gola profissional de poliéster. Tamanhos variados.	Unidade	200	45,00	9.000,00
8	Camisa gola polo modelo feminino e masculino, em malha Piquet com bordado no peito e costa, punho e gola original. Tamanhos variados.	Unidade	100	75,00	7.500,00

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com o fornecimento dos produtos.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 2015 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 368 3004 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.010 GABINETE DO PREFEITO


04 122 3002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

 *Flávia Natália Catanduba Alves*



02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 3002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2041 OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.39 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 3008 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3008 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.39 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.062 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

08 244 3008 2057 MANUTENÇÃO DO TUTELAR

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

08 244 3008 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 122 3015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

20 606 3002 2071 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST., IRRIG. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

04 122 3002 2072 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 3023 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 695 3002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 812 3002 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 3002 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE

3.3.90.39 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) O prazo para entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM- PB.

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 19 de fevereiro de 2025.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
 ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
 PREFEITA MUNICIPAL

  
 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES  
 CNPJ Nº 54.206.853/0001-03  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

**OBJETO:** Fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Próprios c/ou outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO – CNPJ Nº 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 19/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

**OBJETO:** Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Próprios e/ou outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES – CNPJ Nº 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1º andar, Bivar Olinto - Patos - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 19/02/2025 a 31/12/2025.

#### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)



## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
  - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
  - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000063

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)



## SECRETARIA DE FINANÇAS

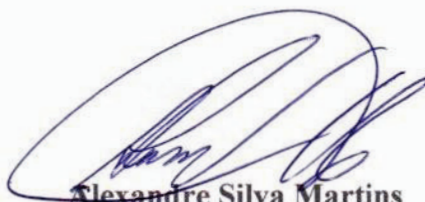
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB.

Cordialmente,



**Alexandre Silva Martins**  
**Secretaria de Finanças**

A  
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB  
NESTA





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 48B6.BDDF.4D36.3C18

Emitida no dia 09/01/2025 às 19:36:26

Nome Empresarial:

54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES

Endereço:

JOSE MESQUITA

Número:

S/N

Complemento:

ANDAR 1

Bairro:

BIVAR OLINTO

Município:

PATOS

CEP:

58701-630

Inscr. Estadual:

16.490.032-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

54.206.853/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

000039



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES  
CNPJ: 54.206.853/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:35:37 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **0F0B.1443.73EF.BEFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000040

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/01/2025

Contribuinte: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES		Inscrição Mercantil: 1000004566
Localização: RUA JOSÉ MESQUITA, SN, ANDAR 01, BIVAR OLINTO		Sequencial: 353373
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
54.206.853/0001-03		1000004566
Atividade Principal: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 06/03/2024	Validade: 10/03/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

987114CFB38D88876781AD2D22D07F0407345486







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.206.853/0001-03  
Certidão n°: 1776397/2025  
Expedição: 09/01/2025, às 19:41:19  
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.206.853/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000042

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.206.853/0001-03  
**Razão Social:** 54206853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES  
**Endereço:** R JOSE MESQUITA SN ANDAR 1 / BIVAR OLINTO / PATOS / PB / 58701-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2025 a 02/03/2025

**Certificação Número:** 2025020102456270663638

Informação obtida em 13/02/2025 08:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



000043

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.206.853/0001-03

Razão Social: HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES

Nome Fantasia: HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES

**Certidão emitida às 08:47 de 13/02/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2GGq.oXVW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
  - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
  - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.



000063

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2025 às 17:05:22 foi protocolizado o documento sob o N° 25314/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000412025

Data da Publicação: 20/02/2025

Data da Assinatura: 19/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 57.504,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

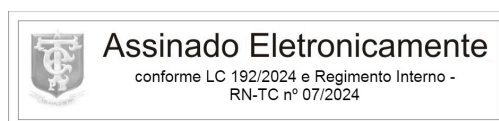
Contratado (Nome): 54.206.853 Higo Mateus Catamduba Alves

Contratado (CNPJ): 54.206.853/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2968c138734380e9c7305b7ba6562f9e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	32f6c99553804e02eb91dd214ed78936
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8474e45d99494ab33ede569b97478fce
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5ff0e31839f72609b64ef941630ff25c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7f5cdee02292d55fa8b9da478bf24083
Designação do gestor do contrato	Sim	7f5cdee02292d55fa8b9da478bf24083

João Pessoa, 06 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**Documento:** 25289/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem

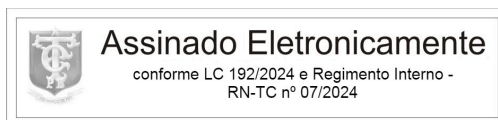
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2025 às 17:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 25314/25 ao Documento 25289/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 25289/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 30	5ff0e31839f72609b64ef941630ff25c
Comprovante de publicidade	31	2968c138734380e9c7305b7ba6562f9e
Designação do gestor do contrato	32 - 33	7f5cdee02292d55fa8b9da478bf24083
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	8474e45d99494ab33ede569b97478fce
Comproverantes de regularidade da contratada	35 - 40	32f6c99553804e02eb91dd214ed78936
Designação do fiscal administrativo do contrato	41 - 42	7f5cdee02292d55fa8b9da478bf24083
RECIBO PROTOCOLO	43	796136c1e547b989e02271a5a8e35034

**João Pessoa, 06 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**